

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO  
ESPÍRITO SANTO – ARSI  
DIRETORIA TÉCNICA - DT  
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO – GRS

## **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ESPECÍFICA**

RFE/DT/GRS/002/2014



*Agência Reguladora de Saneamento Básico  
e Infraestrutura Viária do Espírito Santo*

**ASSUNTO:** Fiscalização Específica na Estrutura física do Prédio da ETE Pedra Azul.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS:** CESAN.

**DATA DA FISCALIZAÇÃO:** 09/01/2014.

**PROCESSO:** 65455860.

FEVEREIRO/2014

## 1. SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO .....	3
3. RELATÓRIO.....	3
4. METODOLOGIA.....	4
5. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO .....	4
6. CONSTATAÇÕES E NÃO-CONFORMIDADES.....	6
7. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO PRESTADOR DE SEVIÇOS.....	6
8. CONCLUSÃO .....	7
9. EQUIPE TÉCNICA.....	7

**ARSI**   
*Agência Reguladora de Saneamento Básico  
e Infraestrutura Viária do Espírito Santo*

## **1. INTRODUÇÃO**

Conforme a Lei Complementar 477, de 30 de dezembro de 2008, a ARSI tem como competência regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do Estado do Espírito Santo, os serviços de saneamento básico de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de interesse comum e interesse local, delegados ao Governo do Estado, em conjunto com os serviços estaduais de infra-estrutura viária com pedágio.

Segundo a Lei Complementar Estadual nº 477, de 29 de dezembro de 2008, que criou a Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo – ARSI, autarquia de regime especial, a ARSI deve proteger o consumidor, no que diz respeito a preços, continuidade e qualidade da prestação dos serviços públicos concedidos, e assegurar o cumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais, o atendimento do interesse público e o respeito aos direitos dos usuários.

Neste sentido, as fiscalizações realizadas pela ARSI têm o intuito de verificar o cumprimento das Resoluções ARSI, Contratos de Programa e Planos Municipais de Saneamento Básico, além de atestar a qualidade dos serviços prestados.

A fiscalização específica é o tipo de fiscalização que tem por objetivo verificar se o prestador de serviços está atendendo a determinado requisito e é decorrente de demandas não programadas, tais como denúncias, informações da mídia, eventos inesperados, dentre outros.

## **2. OBJETIVO**

Este relatório tem por objetivo apresentar o resultado da fiscalização específica realizada na estrutura física da edificação da ETE Pedra Azul, município de Domingos Martins.

## **3. RELATÓRIO**

Este trabalho de fiscalização realizado pela ARSI/DT/GRS baseou-se em inspeções *in loco* nos componentes físicos da edificação da ETE Vila Pedra Azul.

#### 4. METODOLOGIA

Tendo em vista a necessidade de acompanhamento das ações decorrentes do Termo de Notificação TN/DT/GRS Nº 002/2013, que é produto do Relatório de Fiscalização RF/DT/GRS/002/2013, foi realizada vistoria na ETE Vila Pedra Azul, município de Domingos Martins, em 09/01/2014.

Mesmo não fazendo parte do escopo da vistoria, verificou-se grave comprometimento da estrutura física da edificação da ETE Pedra Azul, o qual é apontado neste Relatório.

#### 5. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

Na vistoria realizada na ETE Pedra Azul em 09/01/2014 foi identificada a presença de fissuras, trincas e rachaduras, no piso e paredes do prédio da ETE Pedra Azul, como pode ser constatado nas diversas fotografias apresentadas a seguir.



Figura 1: Fotos de rachaduras na estrutura dos leitos de secagem.

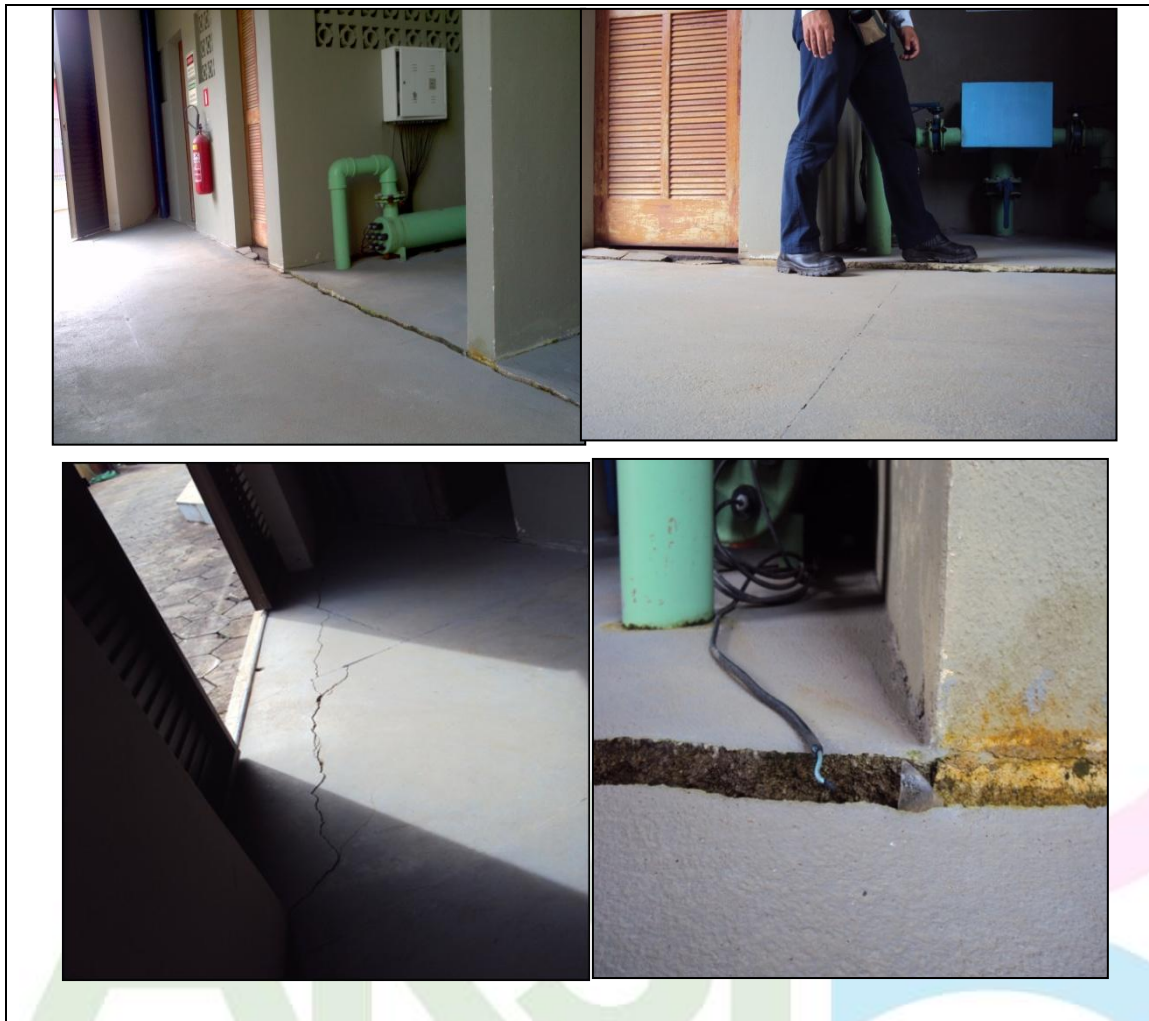


Figura 2: Fotos de rachaduras na sala do compressor.

*Agência Reguladora de Saneamento Básico  
e Infraestrutura Viária do Espírito Santo*



Figura 3: Fotos de rachaduras da parede externa.

Conforme apontado nas fotos acima, constatamos avaria na estrutura física da edificação da ETE Pedra Azul, uma vez que à presença de rachaduras diagonais das paredes e horizontais dos pisos configuram o risco estrutural.

## 6. CONSTATAÇÕES E NÃO-CONFORMIDADES

Face aos resultados da fiscalização apresentados, exprime-se à seguinte Constatação (C):

C1: Rachaduras expressivas nas paredes e piso da edificação da ETE Pedra Azul apresentando risco estrutural.

## 7. DETERMINAÇÕES AO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador de serviços deverá enviar à ARSI, em até 30 (trinta) dias, Plano de Ação para solução de todas as constatações apontadas na seção anterior. Tal prazo refere-se



exclusivamente ao envio do Plano de Ação e, portanto, não prejudica o prazo de defesa previsto pelo Artigo 43 da Resolução ARSI 001/2009:

*“Art. 43 A aplicação de penalidades observará as seguintes regras:*

*I. A lavratura de auto de infração será precedida por expedição de Termo de Notificação, que indicará as não conformidades verificadas e abrirá prazo para manifestação do regulado;*

*II. O prazo para a defesa do autuado será de 15 (quinze) dias corridos”.*

## **8. CONCLUSÃO**

Este relatório apresentou as constatações e determinações acerca da condição estrutural do prédio da ETE Pedra Azul, localizada em Domingos Martins. Sugere-se à Diretoria da ARSI que a prestadora de serviços, CESAN, seja notificada desta Constatação.

## **9. EQUIPE TÉCNICA**

- Fiscalização:

*Davi de Oliveira - Especialista em Regulação do Saneamento Básico*

- Coordenação e Revisão:

*Kátia Muniz Côco - Gerente de Regulação do Saneamento Básico.*

